

lote 4, 5.º, esquerdo, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 1998. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.

3000129103

CINEMA 2000 — EDIÇÕES MULTIMÉDIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-BT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8289/990720; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/990720.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato cujo extracto é o seguinte e foi constituída por:

1.º Nuno Henrique Faria Coelho, número de identificação fiscal 189254858, casado com Gabriela Cruz Barreto no regime da comunhão de adquiridos, natural de Lisboa, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, residente na Rua de Sampaio Bruno, 14, 6.º, direito, em Lisboa, titular da carta de condução n.º L-902593 0, emitida pela Direcção dos Serviços de Viação de Lisboa, no dia 16 de Março de 1992;

2.º Eurico Emanuel Dauphinat de Barros, número de identificação fiscal 157510417, solteiro, maior, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, residente na Rua de Latino Coelho, 67, 6.º, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 5033732, de 3 de Março de 1995, dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

3.º João Júlio Leal Ribeiro Lopes, número de identificação fiscal 133065162, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, concelho das Caldas da Rainha, residente na Rua de João da Silva, 12, 6.º, direito, em Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 2593377, de 4 de Fevereiro de 1999, dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

4.º Álvaro Jorge Machado de Amorim Pinto, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, residente na Rua de Maria Veleda, 2, 8.º, A, em Lisboa, e Paulo Miguel Simões Laureano Santos, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Rua de António José da Silva, 5, rés-do-chão, direito, em Alfofornos, titulares dos bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 9567030, de 28 de Abril de 1998, e 8566831, de 21 de Março de 1997, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, outorgando o outorgante Álvaro Jorge Machado de Amorim Pinto na qualidade de procurador de Vasco José de Sousa da Câmara, número de identificação fiscal 191439780, casado com Alexandra Reis Colares Prado Coelho no regime da comunhão de adquiridos, natural de Moçambique, residente na Rua de Ferreira da Silva, 4, 2.º, esquerdo, em Lisboa, conforme procuração que arquivo e ambos, na qualidade de sócios gerentes, em representação da sociedade comercial por quotas com a firma MR. NET — Serviços Informáticos, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 504219200, com sede na Praça da Alegria, 6, 3.º, esquerdo, freguesia de São José, concelho de Lisboa, com o capital social de 4 800 000\$, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção, na ficha n.º 6832, qualidade e poderes necessários para a prática deste acto que verifiquei pela fotocópia da certidão emitida pela dita conservatória, que arquivo.

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Cinema 2000 — Edições Multimédia, L.^{da}

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede social na Praça da Alegria, 6, 3.º, esquerdo, freguesia de São José, concelho de Lisboa.

2 — A gerência pode deliberar deslocar a sede social da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A criação de sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação em território nacional ou estrangeiro, depende de deliberação da gerência, ficando dispensada a deliberação dos sócios.

Artigo 3.º

1 — A sociedade tem por objecto edições e publicações em formato multimédia.

2 — A sociedade pode adquirir participações sociais em outras sociedades, mesmo que tenha objecto social diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e agrupamentos complementares de empresas, desde que para tal haja consentimento de sócios cujas quotas correspondam conjuntamente a, pelo menos, dois terços do capital social.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: duas de igual valor nominal de 310 747\$ cada, uma de cada um dos sócios Nuno Henrique Faria Coelho e Eurico Emanuel Dauphinat de Barros, uma do valor nominal de 150 362\$, do sócio João Júlio Leal Ribeiro Lopes, uma de 30 702\$, do sócio Vasco José de Sousa da Câmara e outra do valor nominal de 200 482\$ da sócia MR. NET — Serviços Informáticos, L.^{da}

Artigo 5.º

A administração da sociedade e a sua representação fica a cargo dos sócios Eurico Emanuel Dauphinat de Barros e Nuno Henrique Faria Coelho e do não sócio Álvaro Jorge Machado de Amorim Pinto, já identificado, que desde já ficam nomeados gerentes, podendo a assembleia geral fixar-lhes, ou não, uma remuneração.

Artigo 6.º

A sociedade vincula-se em todos os seus actos e contratos pela intervenção de dois gerentes.

Artigo 7.º

1 — O consentimento da sociedade para a transmissão de quotas entre vivos é dispensado.

2 — No caso de cessão de quotas a não sócios, a sociedade tem direito de preferência, seguida dos sócios, na aquisição das mesmas.

3 — Para o exercício da preferência, o cedente deverá comunicar por escrito, através de carta registada, à sociedade e aos sócios, os termos essenciais do contrato, tendo esta e aqueles, a partir do terceiro dia do envio, o prazo de 20 dias para declarar, pelo mesmo meio, que pretendem exercer o direito de preferência.

3 de Dezembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227051

CINETICA — SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-BU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 2112; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/010119.

Dissolução de sociedade

No dia 26 de Outubro de 2000, no Cartório Notarial de Pombal, perante mim, licenciado António José Machado Nunes da Costa, notário neste concelho, compareceram como outorgantes:

Afonso Henrique dos Santos Neves, casado com Maria Luísa Cardoso Pires da Silva Neves segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Sé Nova, da cidade e concelho de Coimbra, residente nesta cidade, freguesia e concelho de Pombal, na Travessa de São Sebastião, contribuinte fiscal n.º 174169671;

Gil Manuel Mota Santos, casado com Cláudia Margarette dos Santos Vaz Martins segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural de França, mas de nacionalidade portuguesa, residente nesta cidade referida de Pombal, na Rua do Dr. António Fortunato Rocha Quaresma, 106, contribuinte fiscal n.º 111274362;

António José Cardoso Pires da Silva, casado com Marta Cristina dos Santos de Vasconcelos e Sá segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Selho (São Jorge), concelho de Guimarães, residente na Rua do Dr. Luís Torres, 11, 3.º, esquerdo, nesta cidade referida de Pombal, contribuinte fiscal n.º 212963899.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 7703713, de 15 de Junho de 2000, 8073286, de 14 de Maio de 1998, e 9626729, de 7 de Janeiro de 1998, todos de Lisboa.

Os outorgantes, declararam:

Que são os únicos e actuais sócios da sociedade comercial por quotas denominada Cinetica — Serviços Informáticos, L.^{da}, com sede na Rua do Dr. António Fortunato da Rocha Quaresma, 106, 3.º, F, nesta cidade já referida de Pombal, com o capital social de 450 000\$, pessoa colectiva n.º 504230123, conforme tudo verifiquei por uma cer-

tidão do registo comercial que arquivo, sociedade esta matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o n.º 2112;

Que, tendo resolvido dissolver a sociedade de comum acordo, pela presente escritura a dissolvem, para todos os efeitos legais, a partir de hoje;

Que a dissolvida sociedade não possui bens imóveis, cujas contas foram hoje aprovadas, não tem qualquer património activo ou passivo, é por eles dada por liquidada, ficando os sócios, qualquer deles autorizados a praticar os necessários actos de publicação e registo.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requerer o registo deste acto no prazo de três meses a contar de hoje.

Esta escritura, sujeita ao emolumento do artigo 14.º da tabela anexa ao Código do Notariado, foi lida e explicado o seu conteúdo e foi celebrada às 18 horas e 55 minutos, pelo que está sujeita ao emolumento do artigo 16.º da referida tabela.

Conforme com o original.

30 de Janeiro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000227792

C. J. L. C. — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, S. A.

Anúncio n.º 7929-BV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7963/990329; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/990329.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato, cujo extracto é o seguinte, e foi constituída entre:

1.º Guilherme Luís de Almeida Lemos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, divorciado, residente na Rua do Actor Isidoro, 9, 1.º, direito, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 200006, de 7 de Abril de 1998, da DGRN — Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

2.º Maria Lisete Soares Leitão, natural de Vilar Formoso, Almeida, casada com José Manuel Reinas dos Santos no regime da comunhão geral de bens, residente na Rua de Gonçalves Ramos, 3, 3.º, em Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 4424013, de 29 de Abril de 1994, da DGRN — Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

3.º Joaquim Jorge Eusébio Branca, natural de Alcochete, solteiro, maior, residente na Rua de Sarmento Beires, 45, 8.º, A, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 9656122, de 17 de Abril de 1998, da DGRN — Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

4.º Cassiano de Jesus Lopes Castro, natural de Vilarinho da Castanheira, Carrezeda de Ansiães, e mulher, Otília Ferreira Mandim Eiras Lopes Castro, natural de Laúndos, Póvoa de Varzim, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes na Praça do Chile, 8-A, em Lisboa, portadores dos bilhetes de identidade n.º 7202215, de 9 de Junho de 1997, e 7203483, de 17 de Abril de 1998, ambos da DGRN — Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Que, para valer como deliberação social, ficam nomeados os seguintes membros dos órgãos sociais para o primeiro mandato:

Administrador único, accionista Cassiano de Jesus Lopes Castro.

Mesa da assembleia geral:

Presidente, António Artur Ferreira, residente na Rua de Teixeira de Pascoais, 15, subcave esquerda, Amadora; secretário, accionista Guilherme Luís de Almeida Lemos.

Fiscal único, Matos Soares & Vaz — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, revisor oficial de contas n.º 103, com sede na Avenida das Tulipas, 10, rés-do-chão, B, Miraflares, Algés, Oeiras, representada pelo Dr. Manuel Alberto G. Soares, revisor oficial de contas n.º 807; suplente, Dr. Manuel J. Ramos Vaz, revisor oficial de contas n.º 821.

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de C. J. L. C. — Actividades Hoteleiras, S. A., e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

2 — A sociedade tem a sua sede em Lisboa, na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 136.

3 — O conselho de administração pode criar estabelecimentos, sucursais, delegações ou quaisquer formas de representação social no País ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a restauração, compra e venda dos mais variados produtos, assistência técnica, administrativa e hoteleira.

2 — Por simples deliberação do conselho de administração, a sociedade pode adquirir participações sociais em outras sociedades, ainda que com objecto social diverso do seu.

Artigo 3.º

1 — O capital social é no montante de 30 000 000\$, dividido em 30 000 acções, com o valor nominal de 1000\$, e encontra-se totalmente realizado em dinheiro.

2 — As acções serão ao portador, simples ou nominativas, reciprocamente convertíveis a requerimento do respectivo titular e mediante deliberação do conselho de administração.

3 — Os encargos com a conservação de acções serão sempre suportados pelos accionistas que as solicitem.

4 — Poderão ser emitidos títulos de 1, 20, 50, 100, 500, 1000 e 5000 acções.

Artigo 4.º

A sociedade poderá emitir obrigações de qualquer espécie.

Artigo 5.º

1 — A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário eleitos por quatro anos de entre os accionistas ou não.

2 — A participação dos accionistas na assembleia geral depende da liberação integral das acções subscritas e do depósito destas acções com cinco dias de antecedência relativamente à data de realização da assembleia geral.

3 — Salvo no que respeita às deliberações previstas no n.º 4, a assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos.

4 — Para além das deliberações expressamente previstas nestes estatutos, relativamente a cuja aprovação se exige um voto qualificado, as deliberações que importem a alteração do pacto social deverão ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira convocação, quer em segunda. Nos demais casos, para os quais a lei exija uma maioria qualificada, será essa que a lei estabelecer, a observada.

Artigo 6.º

1 — A transmissão onerosa ou gratuita, bem como a oneração, incluindo permuta, de acções nominativas, fica subordinada ao consentimento da sociedade a prestar pelo conselho de administração. No caso de recusa, fica obrigada a adquiri-las ou fazê-las adquirir por outros, nos termos legais, tornando-se livre a transmissão se o pedido para a sua transmissão não for apreciado no prazo de 60 dias.

2 — Uma vez autorizada a transmissão pelo conselho de administração os accionistas terão direito de preferência na alienação a título oneroso das acções emitidas pela sociedade.

3 — Para efeitos do exercício do direito de preferência, os accionistas serão avisados pelo conselho de administração por anúncio público nos termos legais e com a antecedência mínima de 30 dias da intenção de alienação, devendo o alienante comunicá-la por escrito àquele conselho, indicando a quantidade de acções a alienar, o preço, as condições de pagamento e a identidade do proposto adquirente.

4 — O conselho notificará com 15 dias de antecedência por meio de carta registada com aviso de recepção, o alienante e os preferentes para comparecerem em certo dia e hora na sede social, munidos dos respectivos títulos, distribuindo-se as acções por acordo entre o alienante e os preferentes ou por licitação efectuada entre os accionistas na falta de acordo.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar, por deliberação da assembleia geral e pelo valor resultante do último balanço, as acções nominativas que sejam: transmitidas sem que o processo estabelecido no artigo 6.º seja cumprido pelo transmitente, efectuando-se o pagamento respectivo em oito prestações, semestrais e iguais, sem juros a contar da data de deliberação.

2 — Os titulares das acções amortizadas não terão direito de voto relativamente à matéria da deliberação sobre a amortização e o transmissário de acções em cuja transmissão não tenha sido observado o prescrito no artigo 6.º, fica interdito de assistir e participar nas sessões dos órgãos sociais, ficando igualmente suspensos os demais direi-